

Termo de Aditamento n. 2º ao Contrato n. 021/SMSU/2022

Processo SEI n. 6029.2022/0005511-2

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: PK9 Tecnologia e Serviços LTDA (CNPJ n. 11.139.665/0001-05)

Objeto Contratual: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, materiais e equipamentos, a serem utilizados nas dependências dos Quartéis do Corpo de Bombeiros.

Objeto do Aditamento: Aditamento Contratual de Prorrogação de Prazo de Vigência, com Aplicação de Reajuste de Preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela Sra. Bruna Gadelha da Silva, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **PK9 Tecnologia e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 11.139.665/0001-05, sediada na Av. Queiroz filho, Nº 455, Vila Hamburguesa – São Paulo- SP, CEP: 05319-000, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Vannucci da Cunha Cavalcanti**, representante legal, detentor da cédula de identidade (RG) n. 15.XXX.XX4 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 287.XXX.XXX-07, na qualidade de **CONTRATADO, RESOLVEM**, com fulcro no § 8º do art. 65 c/c o inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 021/SMSU/2022, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 113642288, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) prorrogação da vigência do Contrato n. 021/SMSU/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08.11.2024, e a (ii) aplicação de reajuste de preços previsto no subitem 4.4. da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

1.2. Alteração da Razão Social da Contratada para **PK9 Tecnologia e Serviços LTDA**, e do endereço sede para Av. Queiroz filho, Nº 455, Vila Hamburguesa – São Paulo- SP, CEP: 05319-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$116.612,64** (cento e dezesseis mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo valor total anual de **R\$1.399.351,68** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de 08.11.2024 a 31.12.2024, foram emitidas as Notas de Empenho n. 139.498/2024 (113834646) e n. 139.519/2024 (113834670), no valor de **R\$ R\$ 199.685,63** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco e quarenta e oito centavos) e **R\$ 19.467,85** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta sete e oitenta e cinco centavos), em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **28.38.06.182.3011.6.602.33903900.00.1.500.9001**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. 113642619, publicado em 06.11.2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 021/SMSU/2022 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

Bruna Gadelha da Silva

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

Rodrigo Vannucci da Cunha Cavalcanti

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: